

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER N° 058/2013

SÚMULA: PROJETO DE LEI 056/2013, do Poder Executivo, que “Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 120, de 07 de outubro de 2003, que cria a gratificação de função para o cargo de motorista do gabinete do prefeito e dá outras providências”.

HISTÓRICO: Visa o presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa sobre a matéria.

CONCLUSÃO Diante da análise do Projeto, o Relator designado, vereadora Regina Weidmann, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal. Sendo que os demais membros acompanham o parecer do Relator.

Capão do Cipó / R S, 10 de setembro de 2013.

Miguelangelo Callegaro Serafini

Presidente

Diego Santos do Nascimento

Vice-Presidente

Regina Aparecida Araujo Weidmann

3º membro